
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 06 de 09 de maio de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120242506001/2024,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade, com tempo de contribuição de **37 (trinta e sete) anos e 6 (seis) dias** a interessada **MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA, matrícula n. 380, RG n. 1286282 SSP/AL, CPF/MF n. 036.081.574-09, PIS/PASEP 1.613.519.175-7**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Merendeira/Serviçal**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136 incisos Ia IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Merendeira/Serviçal**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º "b" da Lei Municipal n. 270/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 09 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:A12B040E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/05/2025. Edição 2549

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>